



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA PÚBLICO  
PRIVADA**

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

Considerando que:

1- Em 03/10/2022, as partes firmaram instrumento particular de Termo de Cooperação que tem por objeto o termo de cessão de área e doar maérias para execução do trevo rodoviário na Av. Sebastião da Silva Araújo, em seu acesso à Av. Aguinaldo Pacheco, Zona Rural, nesta cidade de Viçosa/MG.

Assim, tomando por base as considerações acima, as partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente 1º Termo aditivo ao Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1 - O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e domicílio à Rua Gomes Barbosa, n. 803, Centro da cidade de Viçosa/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.449/00001-79, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Raimundo Nonato Cardoso, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **ALAMEDA BOULEVARD INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 28.037.952/0001-07, denominado **PARCEIRO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto Municipal n. 5.085/2017 e demais legislações aplicáveis, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

2.1 - O objeto do presente termo aditivo é a inclusão do item 2.3 da cláusula segunda do contrato original que passa a ter a seguinte redação:

2.2 – *Contrapartida do Município/Prefeitura:*

(i) *Indicação do local para locação e implantação da placa da obra e contêiner de mobilização e desmobilização da obra conforme disposto nos itens 1.1 do memorial descritivo apresentado;*

(ii) *Cessão dos materiais e execução dos erviços de pavimentação (CBUQ) e sinalização horizontal e vertical, conforme constantes no item 2(dosi) e seus subitens da planilha orçamentária contida às folhas nº. 48 e 49.*

(iii) *Manutenção da via após a finalizada a obra por meio da Secretária de Obras;*



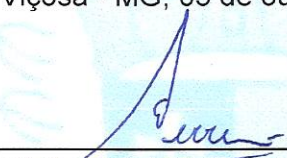
**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.2 - Os efeitos do presente termo aditivo retroagem até a data em que foi assinado o Termo de Cooperação principal, assinado no dia 03 de outubro de 2022.

E assim, justas e contratadas, assinam as partes do presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Viçosa - MG, 05 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ALAMEDA BOULEVARD INCORPORADORA LTDA**  
CNPJ nº. 28.037.952/0001-07

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal: RAIMUNDO NONATO CARDOSO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª: \_\_\_\_\_

Nome: Paulo Leonardo Conrado  
CPF: 054.622.246-30

2ª: \_\_\_\_\_

Nome: Reinaldo Lopes de Souza Leite  
CPF: 297.073.388-90